FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº Nº01/DACL/GM/2019

Processo nº 999119630.000008/2019-82

OBJETO: Processo Seletivo Simplificado para Matrícula Especial de Discentes Não Regulares 2019/1.

A Comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado para Matrícula Especial de Discentes Não Regulares designada pela Ordem de Serviço nº 01/2019 (SEI – processo nº 999119630.000008/2019-82), de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e considerando o art. 87, Inciso III, §5º, do Regimento Geral da UNIR, resolve tornar público o processo seletivo simplificado para ingresso de alunos não regulares (com matrícula em caráter especial), válido para o primeiro semestre letivo de 2019. Entende-se por aluno não regular os não matriculados em nenhuma instituição de ensino superior pública ou privada e deseja cursar disciplina.

1 DAS VAGAS:

1.1 Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para aluno especial (não regular). Os aprovados serão matriculados em até três disciplinas, considerando a disponibilidade de vaga, conforme art. 87 do Regimento Geral da UNIR. Sendo elas:

Disciplina	***Turma***	***Horário (14h às 18h)***
Morfologia do Português	Turma 2018.1	Terça-feira
Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	Turma 2018.1	Quarta-feira
Psicologia Educacional	Turma 2018.1	Sexta-feira

2 DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 O interessado em matricular-se como aluno especial em disciplinas do Curso de Letras, no 1º semestre de 2019, somente terá a inscrição efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos originais e fotocópias **ou** fotocópias autenticadas em cartório**:**

a. Documento de Identidade;
b. CPF;
c. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral, junto a justiça eleitoral;
d. Certidão de Nascimento ou Casamento;
e. Comprovante de residência;
f. Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
g. Histórico escolar de Ensino Médio;
h. Certificado ou diploma de conclusão de Ensino Médio.

2.2 O interessado deverá preencher declaração (anexo I) como forma comprobatória de não vínculo com nenhuma instituição de ensino de superior.

3. DO LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição deverá ser feita nos dias 07 e 08 de fevereiro do corrente ano, na sala 6, do Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem – DACL do *Campus* de Guajará-Mirim, situado à BR-425, KM 2,5, Bairro Jardim das Esmeraldas, Município de Guajará-Mirim-RO, nos seguintes horários:

MANHÃ: das 09h30min às 11h30min.

TARDE: das 15h às 17h.

3.2 A inscrição do candidato será indeferida caso este tenha sido anteriormente aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Matrícula Especial de Discente Não Regular no semestre 2018.2 e não tenha logrado êxito em, pelo menos, duas (02) das três (03) disciplinas cursadas.

4 DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

4.1 A seleção ocorrerá no dia 13/02/2019.

4.2 Será adotada a **média aritmética** da nota dos 3 anos do ensino médio na disciplina de Língua Portuguesa, em ordem decrescente. Em caso de empate, será levada em consideração a maior idade entre os candidatos.

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1 O resultado será divulgado no dia 15/02/2018, a partir das 15h, no mural do DACL e no site do departamento, através do endereço eletrônico: http://www.letrasguajara.unir.br.
5.2 Maiores informações ou esclarecimentos poderão ser solicitados via correio eletrônico: daclguajara@unir.br.

6 DA MATRÍCULA:

6.1 Somente serão matriculados os aprovados dentro do número de vagas oferecida por este Edital. Posto isso, o Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem – DACL, por meio de sua chefia, encaminhará a documentação entregue no ato da inscrição pelo candidato para que seja feita a matrícula pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico – SERCA, deste *Campus*.

7 DOS RECURSOS:

7.1 Os recursos deverão ser enviados em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentados sob pena de indeferimento, à Presidente do Conselho de Departamento até 48 (quarenta e oito) horas depois da divulgação dos resultados, através do e-mail daclguajara@unir.br, para que possa ser analisado pelo Conselho do Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem (CONDEP/DACL).

8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO:

8.1 Ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a decisão do CONDEP/DACL.

9 CASOS OMISSOS:

9.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo CONDEP/DACL.

9.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

10 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (DATA E HORÁRIO):

INSCRIÇÃO	**07 e 08/02/2019**	Sala 06 (DACL), Campus de Guajará-Mirim
SELEÇÃO	**13/02/2019**	14h30 às 16h30 – Sala 06 (DACL), Campus de Guajará-Mirim
RESULTADO PRELIMINAR	**15/02/2019**	A partir das 16h – no mural e no site do DACL, através do endereço: http://www.letrasguajara.unir.br

RESULTADO FINAL	**19/02/2019**	A partir das 16h – no mural e no site do DACL, através do endereço: http://www.letrasguajara.unir.br

11 DOS ANEXOS

11.1 Integra este Edital o anexo I. 0065157

Guajará-Mirim-RO, 04 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO:

Profa. Ma. Lisiane Oliveira e Lima Luiz – Presidente

Profa. Ma. Janine Félix da Silva – Membro

Técnico Celielson de Aguiar Brito – Membro

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

***CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM**

DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA LINGUAGEM – DACL

CURSO DE LETRAS

Processo Seletivo Simplificado para Matrícula Especial de Discentes Não Regulares 2019/1

Edital nº01/DACL/CGM, de 04 de fevereiro de 2019

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

Eu, _____, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado para Matrícula Especial de Discentes Não Regulares, válido para o primeiro semestre de 2019, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ , residente na (o) (endereço completo) _____, **DECLARO** não ter vínculo com nenhuma instituição de ensino superior pública ou privada. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da minha matrícula em caráter especial no curso de Letras, do *Campus* de Guajará-Mirim, da Universidade Federal de Rondônia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação).

Guajará-Mirim, ____ de fevereiro de 2019.

_____

Assinatura do(a) Declarante

O presente documento segue assinado pela presidente da Comissão, bem como pelo servidor elaborador, em atenção à ordem de serviço nº 01/DACL/GM. 0064679

Documento assinado eletronicamente por **LISIANE OLIVEIRA E LIMA LUIZ**, **Docente**, em 04/02/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CELIELSON DE AGUIAR BRITO**, **Técnico Administrativo**, em 04/02/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JANINE FELIX DA SILVA**, **Chefe de Departamento**, em 04/02/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0065065** e o código CRC **9D65853C**.

Referência: Processo nº 999119630.000008/2019-82 SEI nº 0065065